



## PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibirapuitã para o período de 2026/2029 e dá outras providências.*

### CAPÍTULO I

#### DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

##### Seção I

##### Dos objetivos e conceitos

**Art. 1º.** Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município para os exercícios de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 123.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I – diretriz ou Justificativa - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas com fundamento nas demandas da população;
- II - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;
- III - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;
- IV - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias;
- V - programa finalístico - conjunto de ações orçamentárias suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;
- VI - indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;



VII - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.

VIII - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários necessários para atingir os objetivos de um programa;

IX - unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa;

## Seção II

### Das Diretrizes para a elaboração dos Programas de Governo

**Art. 3º.** O PPA tem como diretrizes para a elaboração dos programas governamentais:

I – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;

II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;

III – forte ênfase nas ações que envolvam o desenvolvimento humano;

IV – Equilíbrio nas contas públicas;

V – a excelência na gestão;

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 4º.** O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de programas finalísticos e de gestão.

§ 1º. Integram o PPA 2026/2029:

I - Anexo I – Previsão de receita por categoria econômica e origem;



II - Anexo IV - Programas e Ações de Governo;

§ 2º. Não integra o PPA os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

**Art. 5º.** Os programas finalísticos serão sempre associados a apenas uma diretriz de governo.

**Art. 6º.** O PPA 2026/2029 conterà apenas um programa de gestão para cada Poder do Município, composto por quatro dígitos sendo:

I – 0001 – Gestão do Poder Legislativo; e

II – 0002 – Gestão do Poder Executivo.

**Art. 7º.** Os programas finalísticos possuirão códigos de quatro dígitos a partir do 0003.

**Parágrafo único.** Para cada programa finalístico será associado apenas um objetivo, um ou mais indicadores, uma meta para cada indicador e os valores para os quatro exercícios.

### CAPÍTULO III

#### DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

**Art. 8º.** As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

**Parágrafo único.** As ações de governo, constituídas de atividades, projetos e operações especiais, serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

**Art. 9º.** O Valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis orçamentárias anuais, bem como as leis que os alterarem.

**Art. 10.** O PPA somente poderá ser alterado por lei específica para esta finalidade.



**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto do Poder Executivo:

- I - os objetivos associados aos programas de governo;
- II – os indicadores de desempenho dos programas de governo; e,
- III - as metas associadas aos indicadores de desempenho;

**Parágrafo único.** Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão de Orçamento e Finanças e publicadas em sítio eletrônico oficial do Município.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO**

**Art. 12.** A avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”, será estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias e divulgada no Portal Transparência do Município.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em XX de maio de 2025.

**ROSEMAR HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE: IBIRAPUITÃ - RS**  
**PLANO PLURIANUAL 2026/2029**  
**Receitas realizadas em 2022, 2023 e 2024, previsão para 2025 e estimadas para o período de 2026 a 2029**

**1 - Tabela de receitas**

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+( C)</b>	<b>31.948.547</b>	<b>36.075.616</b>	<b>39.752.765</b>	<b>38.300.000</b>	<b>40.584.241</b>	<b>43.267.757</b>	<b>46.042.490</b>	<b>49.005.905</b>
<b>Receitas Correntes excluídas deduções Funde</b>	<b>28.198.256</b>	<b>30.641.868</b>	<b>34.081.097</b>	<b>34.600.000</b>	<b>36.739.921</b>	<b>39.289.665</b>	<b>41.932.925</b>	<b>44.759.899</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>2.080.673</b>	<b>2.455.015</b>	<b>2.557.163</b>	<b>2.731.359</b>	<b>2.883.089</b>	<b>3.028.397</b>	<b>3.174.299</b>	<b>3.327.230</b>
Impostos	1.801.215	2.074.312	2.152.421	2.285.886	2.412.869	2.534.478	2.656.584	2.784.573
IPTU, Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora	484.465	541.842	557.989	568.736	600.330	630.586	660.967	692.811
IRRF	643.123	755.201	916.692	850.000	897.218	942.438	987.843	1.035.435
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder	614.751	681.915	750.770	700.000	738.886	776.126	813.518	852.711
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder	27.251	33.813	34.055	30.000	31.667	33.263	34.865	36.545
IRRF s/ Demais Rendimentos	1.121	39.473	131.867	120.000	126.666	133.050	139.460	146.179
ITBI, Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora	385.599	412.545	290.541	475.791	502.221	527.533	552.949	579.589
ISS, Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora	288.028	364.725	387.199	391.360	413.100	433.920	454.826	476.738
Taxas, Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora	268.002	328.791	354.228	445.473	470.219	493.918	517.714	542.657
Contribuição de Melhoria	11.456	51.912	50.514	-	-	-	-	-
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>664.077</b>	<b>702.044</b>	<b>1.063.475</b>	<b>1.036.781</b>	<b>1.161.630</b>	<b>1.296.250</b>	<b>1.443.977</b>	<b>1.609.145</b>
Contribuições dos Servidores para o Regime	534.842	570.609	934.792	885.192	1.000.511	1.125.335	1.263.054	1.417.627
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	0	0	-	-	-	-	-	-
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Públic	129.235	131.435	128.684	151.589	161.119	170.915	180.923	191.517
Outras Contribuições	0	0	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial - Valores Mobiliários</b>	<b>1.259.141</b>	<b>1.834.850</b>	<b>974.357</b>	<b>1.170.808</b>	<b>1.244.413</b>	<b>1.320.074</b>	<b>1.397.372</b>	<b>1.479.196</b>
Receita de Valores Mobiliários	1.259.141	1.821.755	961.357	1.170.808	1.244.413	1.320.074	1.397.372	1.479.196
Educação- Fundeb	29.048	27.250	25.610	11.164	11.866	12.587	13.324	14.104
Educação- outros vinculados	7.499	23.425	-	-	-	-	-	-
Saúde - ASPS	2.492	-	-	-	-	-	-	-
Saúde - outros vinculados	116.712	100.034	-	-	-	-	-	-
Assistência social	-	13.583	7.111	-	-	-	-	-
Recursos Previdenciários - RPPS	999.539	1.463.021	646.788	1.014.808	1.078.606	1.144.185	1.211.184	1.282.106
Outros Vinculados	87.773	99.761	180.018	36.701	39.008	41.380	43.803	46.368
Não Vinculados (Recursos Livres)	16.077	94.681	101.830	108.136	114.934	121.922	129.061	136.618
Outras Receitas Patrimoniais	-	13.095	13.000	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial - Cessão de Direitos</b>	<b>416.410</b>	<b>-</b>						
<b>Receita Industrial</b>	<b>-</b>							
<b>Receita de Serviços</b>	<b>759.383</b>	<b>813.970</b>	<b>881.753</b>	<b>854.210</b>	<b>892.735</b>	<b>928.445</b>	<b>963.540</b>	<b>999.962</b>
Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços Dívida Ativa, Multas e Juros	759.383	813.970	881.753	854.210	892.735	928.445	963.540	999.962
<b>Transferências Correntes</b>	<b>26.830.240</b>	<b>28.706.640</b>	<b>32.630.378</b>	<b>33.026.962</b>	<b>35.004.136</b>	<b>37.492.057</b>	<b>40.072.024</b>	<b>42.829.677</b>
Transf.Intergovernamentais	26.341.214	28.406.350	32.191.388	32.898.110	34.869.722	37.352.446	39.927.300	42.679.648
<b>Transf. da União</b>	<b>16.452.179</b>	<b>16.878.377</b>	<b>19.624.586</b>	<b>20.346.381</b>	<b>21.901.923</b>	<b>23.461.340</b>	<b>25.078.624</b>	<b>26.807.393</b>
Cota-parte do FPM	12.894.754	13.073.736	15.334.568	16.241.662	17.483.386	18.728.203	20.019.213	21.399.217
FPM - Cota Extra - Julho, Setembro e De	1.202.528	1.311.548	1.583.059	1.984.760	2.136.501	2.288.620	2.446.383	2.615.022
Cota-parte do ITR	103.156	113.452	134.464	135.000	145.321	155.668	166.399	177.869
Transferência do Salário-Educação	210.360	256.558	238.371	260.000	279.878	299.805	320.472	342.563
Transf.Recursos do SUS	1.202.235	890.094	1.366.045	1.038.268	1.117.647	1.197.223	1.279.753	1.367.971
Transf.Recursos FNAS	145.362	136.102	134.593	100.691	108.389	116.106	124.110	132.665
Transf.Recursos FNDE	38.623	107.374	198.961	141.000	151.780	162.587	173.794	185.775
Transf.Financeira - LC nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Natu	325.843	287.692	330.964	285.000	306.789	328.632	351.286	375.502
Outras Transf.da União	329.318	701.821	303.563	160.000	172.232	184.495	197.213	210.808
<b>Transf.dos Estados</b>	<b>6.826.822</b>	<b>7.928.244</b>	<b>8.316.139</b>	<b>8.251.729</b>	<b>8.339.051</b>	<b>8.932.792</b>	<b>9.548.565</b>	<b>10.206.786</b>
Cota-parte do ICMS	5.679.124	6.385.830	7.044.545	7.109.559	7.109.559	7.615.760	8.140.744	8.701.918
Cota-parte do IPVA	554.162	561.755	653.075	620.000	667.401	714.920	764.202	816.882
Cota-parte do IPI-Exportações	56.671	58.113	83.533	73.500	79.119	84.753	90.595	96.840
Transf.Recursos do Fundo Estadual de S	493.064	609.177	373.389	392.804	422.835	452.941	484.164	517.539
Transf.Recursos do Fundo Estadual de A	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Cota-parte CIDE	6.828	1.369	9.557	11.065	11.911	12.759	13.638	14.579

**MUNICÍPIO DE: IBIRAPUITÃ - RS**  
**PLANO PLURIANUAL 2026/2029**  
**Receitas realizadas em 2022, 2023 e 2024, previsão para 2025 e estimadas para o período de 2026 a 2029**

**1 - Tabela de receitas**

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+( C)</b>	<b>31.948.547</b>	<b>36.075.616</b>	<b>39.752.765</b>	<b>38.300.000</b>	<b>40.584.241</b>	<b>43.267.757</b>	<b>46.042.490</b>	<b>49.005.905</b>
<b>Receitas Correntes excluídas deduções Funde</b>	<b>28.198.256</b>	<b>30.641.868</b>	<b>34.081.097</b>	<b>34.600.000</b>	<b>36.739.921</b>	<b>39.289.665</b>	<b>41.932.925</b>	<b>44.759.899</b>
Outras Transf.dos Estados	36.974	312.000	152.040	44.801	48.226	51.660	55.221	59.028
<b>Transferências dos Municípios</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>3.062.213</b>	<b>3.599.729</b>	<b>4.250.662</b>	<b>4.300.000</b>	<b>4.628.748</b>	<b>4.958.315</b>	<b>5.300.111</b>	<b>5.665.469</b>
Transf.Recursos do FUNDEB	3.062.213	3.599.729	4.250.662	4.300.000	4.628.748	4.958.315	5.300.111	5.665.469
<b>Transf.Convênios p/Despesas Correntes</b>	<b>489.026</b>	<b>300.290</b>	<b>438.990</b>	<b>128.852</b>	<b>134.414</b>	<b>139.611</b>	<b>144.725</b>	<b>150.029</b>
Convênios para Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Educação	173.346	141.964	141.154	120.000	125.412	130.428	135.359	140.475
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Programas de Infraestrutur	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	315.680	158.326	297.836	8.852	9.002	9.182	9.366	9.553
Outras Transf.Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>45.620</b>	<b>117.248</b>	<b>557.334</b>	<b>683.899</b>	<b>721.891</b>	<b>758.274</b>	<b>794.806</b>	<b>833.098</b>
Receitas Correntes Diversas	45.620	117.248	557.334	683.899	721.891	758.274	794.806	833.098
<b>Deduções da Receita</b>	<b>(3.857.288)</b>	<b>(3.987.900)</b>	<b>(4.583.363)</b>	<b>(4.904.020)</b>	<b>(5.167.973)</b>	<b>(5.533.831)</b>	<b>(5.913.093)</b>	<b>(6.318.409)</b>
Deduções para o F U N D E B	(3.857.288)	(3.966.657)	(4.570.401)	(4.835.944)	(5.096.957)	(5.459.861)	(5.836.231)	(6.238.545)
Outras Deduções da Receita (renúncias, retificações, restit	-21.242,92	(12.962)	(68.075)	(71.016)	(73.970)	(76.862)	(79.864)	
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>1.981.205</b>	<b>3.447.026</b>	<b>1.769.619</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	<b>774.800</b>	-	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	26.900	382.500	-	-	-	-	-	-
<b>Amort. de Empréstimos/Financ.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transf. de Capital</b>	<b>1.954.305</b>	<b>3.064.526</b>	<b>994.819</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
Transf. Intergovernamentais (exceto de convê	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Convênios p/ Despesas de Capital	1.954.305	3.064.526	994.819	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Convênios para Saúde	201.619	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Educação	237.562	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Programas de Infraestrutur	509.621	1.772.883	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	1.005.503	1.291.643	994.819	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receitas intraorçamentárias do RPPS ( C )</b>	<b>1.769.086</b>	<b>1.986.722</b>	<b>3.902.049</b>	<b>3.200.000</b>	<b>3.344.320</b>	<b>3.478.093</b>	<b>3.609.565</b>	<b>3.746.006</b>

**PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES**

**Metodologia e premissas de cálculos**

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028	2029
<b>1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL ( I P C A )</b>	<b>4,51%</b>	<b>4,00%</b>	<b>3,78%</b>	<b>3,78%</b>
<b>2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB</b>	<b>1,70%</b>	<b>2,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>2,00%</b>
<b>3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>
<b>4. ESFORÇO ARRECADAÇÃO PRÓPRIA</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00%</b>

**MUNICÍPIO DE: IBIRAPUITÃ - RS**  
**PLANO PLURIANUAL 2026/2029**  
**Receitas realizadas em 2022, 2023 e 2024, previsão para 2025 e estimadas para o período de 2026 a 2029**

**1 - Tabela de receitas**

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+( C)</b>	<b>31.948.547</b>	<b>36.075.616</b>	<b>39.752.765</b>	<b>38.300.000</b>	<b>40.584.241</b>	<b>43.267.757</b>	<b>46.042.490</b>	<b>49.005.905</b>
<b>Receitas Correntes excluídas deduções Funde</b>	<b>28.198.256</b>	<b>30.641.868</b>	<b>34.081.097</b>	<b>34.600.000</b>	<b>36.739.921</b>	<b>39.289.665</b>	<b>41.932.925</b>	<b>44.759.899</b>
<b>5. CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERENCIAS</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>				
<b>6. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Ex</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>				
<b>7. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Let</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>				

As projeções das receitas levam em conta a evolução da arrecadação até o corrente exercício de 2025 e a estimativa com base nos indicadores da tabela acima. As receitas próprias municipais e receitas diversas consideram o IPCA do período e o esforço arrecadação própria. As receitas de contribuições para a iluminação pública e a receita patrimonial consideram a variação do IPCA e o crescimento do PIB. Quanto às transferências correntes, estas se baseiam na variação do IPCA e expectativa de crescimento médio, já para as receitas de transferências de convênios, apenas a variação do IPCA. Em relação às contribuições dos servidores para o regime próprio de previdência, estas tomam por base a

**MUNICÍPIO DE: IBIRAPUITÃ - RS**  
**PLANO PLURIANUAL 2026/2029**  
**2 - Tabela da Receita Corrente Líquida**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>I - RECEITAS CORRENTES(Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>32.055.544</b>	<b>34.629.768</b>	<b>38.664.460</b>	<b>39.504.020</b>	<b>41.907.894</b>	<b>44.823.496</b>	<b>47.846.018</b>	<b>51.078.308</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>(5.391.669)</b>	<b>(6.021.530)</b>	<b>(6.164.942)</b>	<b>(6.804.020)</b>	<b>(7.803.350)</b>	<b>(8.387.331)</b>	<b>(8.387.331)</b>	<b>(9.018.142)</b>
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	(534.842)	(570.609)	(934.792)	(885.192)	(1.000.511)	(1.125.335)	(1.263.054)	(1.417.627)
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciários)	(999.539)	(1.463.021)	(646.788)	(1.014.808)	(1.078.606)	(1.144.185)	(1.211.184)	(1.282.106)
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	(3.857.288)	(3.987.900)	(4.583.363)	(4.904.020)	(5.167.973)	(5.533.831)	(5.913.093)	(6.318.409)
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>795.074</b>	<b>366.928</b>	<b>319.738</b>	<b>535.944</b>	<b>468.209</b>	<b>468.209</b>	<b>501.546</b>	<b>536.119</b>
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>27.458.949</b>	<b>28.975.166</b>	<b>32.819.256</b>	<b>33.235.945</b>	<b>34.572.753</b>	<b>36.904.374</b>	<b>39.960.233</b>	<b>42.596.285</b>

**MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ - RS**

**PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

**INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS**

**EM ELABORAÇÃO**